



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

EDITAL Nº 21/2018

CONSULTA PÚBLICA DE INTERESSE DE CESSÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE), DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU) E ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AGU)

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IF SERTÃO-PE, faz saber aos interessados que, no período de **12 a 17 de abril de 2018** estarão abertas as inscrições para servidores da Reitoria e dos Campi Petrolina e Petrolina Zona Rural que tenham interesse em cessão para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE), DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU) E ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AGU), com vistas a atender requisição destes órgãos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Esta seleção está em consonância com a Orientação Normativa nº 04 de 12 de junho de 2015, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2015 e republicada no D.O.U de 13/08/2015.

1.2. Para fins desta seleção considera-se:

- a) órgão cedente: órgão de origem e lotação do servidor cedido; e
- b) órgão cessionário: órgão onde o servidor exercerá suas atividades

2 - DO PROCESSO

2.1 Poderão se inscrever servidores técnico-administrativos em educação, das classes A, B, C e D, não ocupantes de cargos considerados técnicos ou de saúde, consoante Anexo I desde Edital, que estejam lotados na Reitoria, no Campus Petrolina ou no Campus Petrolina Zona Rural, e que atendem os seguintes critérios:

- a) não ter sido cedido para quaisquer destes órgãos anteriormente;
- b) não estar afastado para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* no país e no exterior ou licença capacitação.
- c) ter cumprido, na unidade de origem, tempo de efetivo exercício igual ou superior ao do afastamento concedido para fins de estudo ou missão no exterior, ou para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* no país ou no exterior.
- d) não estar em gozo de licença incentivada sem remuneração, prevista na Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001;
- e) não estar afastado para servir a outro órgão ou entidade;
- f) ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no IF SERTÃO-PE na data de inscrição da

seleção.

g) ter portaria de homologação de estágio probatório;

i) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;

j) ter anuência da chefia imediata, bem como autorização do dirigente máximo da unidade que declarará que a cessão do servidor não importará em prejuízos as atividades finalísticas do IF SERTÃO-PE;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de **12 a 17 de abril de 2018**. Após este prazo não serão aceitas novas inscrições.

3.2 No processo de inscrição o servidor declarará o atendimento a todos os critérios mencionados no subitem 2.1 deste edital, devendo, em caso de aprovação na seleção apresentar documentos comprobatórios necessários.

3.3 Cada servidor somente poderá concorrer para intenção de cessão para um dos órgãos mencionados.

4 – DAS VAGAS

Para cada um dos órgãos cessionário será disponibilizada 01 (uma) vaga. O servidor cedido exercerá suas atribuições nos locais indicados pelos órgãos cessionários, localizados na cidade de Petrolina-PE.

5- DA SELEÇÃO

5.1 Os servidores inscritos serão selecionados em ordem decrescente de tempo de serviço no IF SERTÃO-PE, sendo indicados ao órgão cessionário os primeiros colocados em cada uma das listas de inscrições, após a apresentação dos documentos comprobatórios e atendimento aos critérios constantes do subitem “2.1”, “a)” a “j)”.

6 - DOS RESULTADOS

6.1 A lista preliminar de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no sítio da instituição a partir do dia **18/04/2018**.

6.2 O servidor poderá entrar com pedido de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista preliminar de seleção.

6.3 O pedido de reconsideração poderá ser instruído com documentos necessários à demonstração do direito do candidato.

6.4 A lista final da classificação será divulgada a partir do dia **19/04/2018**.

6.5 Após a divulgação da lista de classificados serão encaminhados aos órgãos cessionários, os nomes dos primeiros colocados em cada lista, ficando a critério deste órgão a anuência para emissão de portaria de cessão

6.6 A cessão do servidor do IF SERTÃO-PE somente será efetivada após a emissão de portaria própria pelo dirigente máximo da instituição, ou pelo Ministro de Estado, conforme o caso.

7- DO TEMPO MÁXIMO PARA RETORNO.

O servidor cedido poderá permanecer por um prazo máximo de até 3 (três) anos no órgão cessionário, retornando ao órgão cedente antes ou até o limite deste prazo, sendo substituído por outro servidor, caso haja nova solicitação do órgão cessionário.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As informações prestadas e os documentos juntados pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se verificada qualquer falsidade.

8.2 A consulta pública objeto deste edital não gera direito de cessão do servidor aprovado, sendo que a liberação de servidor aprovado ficará a critério da conveniência e oportunidade do órgão cedente, bem como concordância do órgão cessionário.

8.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, em primeira instância e pela Reitoria, em segunda instância após parecer do Setor Jurídico da Instituição, ouvidas as partes interessadas, responsável pela realização da presente seleção.

Petrolina, 12 de abril de 2018

Maria Leopoldina Veras Camelo
Reitora

ANEXO I

CRONOGRAMA DA CONSULTA PÚBLICA DE INTERESSE DE CESSÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE), DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU) E ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AGU)

DATA	AÇÕES
12/04/2018 a 17/04/2018	Período de inscrições
A partir do dia 18/04/2018	Resultado preliminar de inscritos
24 horas a partir da divulgação do resultado preliminar	Prazo para entrar com pedido de reconsideração
A partir do dia 19/04/2018	Resultado final
A partir da publicação do resultado final	Entrega da documentação comprobatória

ANEXO II – LISTA DE CARGOS CONSIDERADOS TÉCNICOS/SAÚDE

AREA ATUACAO : M=MEDICO T=TECNICO S=SAUDE

LEGENDA: * = EM EXTINCAO # = DESATIVADO

GRUPO: 701 - PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TAE-IFE

SIGLA : PCIFE

		REDUCAO			
CARGO-NOME		ESCOL	JOR	ATUACAO	JORN.
* #					

	200 ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	NI	40		S
	201 ASSISTENTE DE DIRECAO E PRODUCAO	NI	40		S
	202 CONFECIONADOR DE INST MUSICAIS	NI	40		S
	203 DESENHISTA-PROJETISTA	NI	40	T	S
	204 DESENHISTA DE ARTES GRAFICAS	NI	40		S
	205 DIAGRAMADOR	NI	40		S
	206 EDITOR DE IMAGENS	NI	40		S
	207 INSTRUMENTADOR CIRURGICO	NI	40	S	S
	208 MESTRE DE EDIF E INFRAESTRUTURA	NI	40		S
	209 MONTADOR CINEMATOGRAFICO	NI	40		S
	210 OPERADOR DE CAMERA DE CINEMA E TV	NI	40		S
	211 REVISOR DE TEXTOS BRAILLE	NI	40		S
	212 RECREACIONISTA	NI	40		S
*					
	213 TECNICO EM AGRIMENSURA	NI	40	T	S
	214 TECNICO EM AGROPECUARIA	NI	40	T	S
	215 TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS	NI	40	T	S
	216 TECNICO EM ARQUIVO	NI	40	T	S
	217 TECNICO EM ARTES GRAFICAS	NI	40		S
	218 TEC EM AEROFOTOGRAMETRIA	NI	40		S
	219 TAXIDERMISTA	NI	40		S
	220 TEC EM ANATOMIA E NECROPSIA	NI	40	T/S	S
	221 TECNICO EM AUDIOVISUAL	NI	40		S
	222 TECNICO EM CARTOGRAFIA	NI	40	T	S
	223 TECNICO EM CINEMATOGRAFIA	NI	40	T	S
	224 TECNICO EM CONTABILIDADE	NI	40	T	S
	225 TEC EM CURTUME E TANAGEM	NI	40		S
	226 TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	NI	40	T	S
	227 TECNICO EM ECONOMIA DOMESTICA	NI	40		S
	228 TECNICO EM EDIFICACOES	NI	40	T	S
	229 TECNICO EM EDUCACAO FISICA	NI	40	T	S
	230 TECNICO EM ELETROTECNICA	NI	40	T	S
	231 TECNICO EM ELETROMECHANICA	NI	40		S
	232 TEC EM ELETROELETRONICA	NI	40	T	S
	233 TECNICO EM ENFERMAGEM	NI	40	T/S	S
	234 TEC EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	NI	40	S	S
	235 TECNICO EM ENOLOGIA	NI	40		S
	236 TECNICO EM ESTRADA	NI	40		S
	237 TEC EQUIP MEDICO ODONTOLOGICO	NI	40		S
	238 TECNICO EM FARMACIA	NI	40	T/S	S
	239 TECNICO EM GEOLOGIA	NI	40		S

240	TECNICO EM HERBAREO	NI	40		S
241	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	NI	40		S
242	TECNICO EM HIDROLOGIA	NI	40		S
243	TEC EM INSTRUMENTACAO	NI	40		S
244	TECNICO DE LABORATORIO AREA	NI	40	T/S	S
245	TECNICO EM MECANICA	NI	40	T	S
246	TECNICO EM METALURGIA	NI	40		S
247	TECNICO EM METEOROLOGIA	NI	40		S
248	TECNICO EM MICROFILMAGEM	NI	40		S
249	TECNICO EM MINERACAO	NI	40		S
250	TEC EM MOVEIS E ESQUADRIAS	NI	40		S
251	TECNICO EM MUSICA	NI	40		S
252	TEC EM NUTRICAO E DIETETICA	NI	40	T	S
253	TECNICO EM ORTOPTICA	NI	40		S
254	TECNICO EM OTICA	NI	40		S
255	TECNICO EM PROTESE DENTARIA	NI	40		S
256	TECNICO EM QUIMICA	NI	40	T	S
257	TECNICO EM RADIOLOGIA	NI	24	T/S	N
258	TEC EM REABILIT OU FISIOTERAPIA	NI	40	S	S
259	TECNICO EM REFRIGERACAO	NI	40		S
260	TECNICO EM RESTAURACAO	NI	40	T	S
261	TECNICO EM SANEAMENTO	NI	40	T	S
262	TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO	NI	40	T	S
263	TECNICO EM SOM	NI	40		S
264	TEC EM TELECOMUNICACAO	NI	40	T	S
265	TECNICO EM TELEFONIA	NI	40	T	S
266	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	NI	40	T	S
267	TRANSCRITOR DE SIST BRAILLE	NI	40		S
268	VISITADOR SANITARIO	NI	40		S
269	VIGILANTE	NI	40		S
*					
270	DESENHISTA TECNICO ESPECIALIZADO	NI	40		S
271	MECANICO APOIO MARITMO	NI	40		S
272	TECNICO EM ELETRICIDADE	NI	40		S
273	TECNICO EM ESTATISTICA	NI	40		S
274	TEC EM MANUTENCAO DE AUDIO VIDEO	NI	40		S
275	TECNICO EM SECRETARIADO	NI	40		S
400	ADMINISTRADOR DE EDIFICIOS	NI	40		S
401	AFINADOR DE INST MUSICAIS	NI	40		S
402	ASCENSORISTA	NI	30		S
*					
403	ASSISTENTE DE ALUNO	NI	40		S
404	ASSIST DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	NI	40		S
405	AUX EM ADMINISTRACAO	NI	40		S
406	ADERECISTA	NI	40		S
*					
407	ALMOXARIFE	NI	40		S
*					
408	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	NI	40		S
409	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	NI	40		S
410	AUXILIAR DE CRECHE	NI	40		S
411	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NI	40	T/S	S
412	AUXILIAR DE SAUDE	NI	40	S	S
413	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	NI	40		S
*					
414	AUX DE VETERINARIA E ZOOTECNIA	NI	40		S
415	BRIGADISTA DE INCENDIO	NI	40		S
*					
416	CAMAREIRO DE ESPETACULO	NI	40		S
417	CENOTECNICO	NI	40		S

418	CONTRA REGRA	NI	40	S
419	CONDUTOR MOTORISTA FLUVIAL	NI	40	S
420	COSTUREIRO DE ESPETACULO-CENARIO	NI	40	S
421	CONTINUO	NI	40	S
*				
422	COZINHEIRO	NI	40	S
*				
423	CONTRAMESTRE-OFICIO	NI	40	S
424	COZINHEIRO DE EMBARCACOES	NI	40	S
425	DATILOGRAFO DE TEXTOS GRAFICOS	NI	40	S
426	DISCOTECARIO	NI	40	S
427	ELETRICISTA	NI	40	S
*				
428	ELETRICISTA DE ESPETACULO	NI	40	S
*				
429	ENCADERNADOR	NI	40	S
*				
430	ENCANADOR BOMBEIRO	NI	40	S
*				
431	FOTOGRAFO	NI	40	S
432	FOTOGRAVADOR	NI	40	S
433	GUARDA FLORESTAL	NI	40	S
434	HIALOTECNICO	NI	40	S
435	IMPOSITOR	NI	40	S
436	IMPRESSOR	NI	40	S
*				
437	ASSISTENTE DE LABORATORIO	NI	40	S
438	LINOTIPISTA	NI	40	S
439	LOCUTOR	NI	40	S
440	MATEIRO	NI	40	S
441	MECANICO	NI	40	S
*				
442	MESTRE DE EMBARCACOES DE PEQUENO PORTE	NI	40	S
443	MECANICO DE MONTAGEM E MANUTENCAO	NI	40	S
444	MAQUINISTA DE ARTES CENICAS	NI	40	S
445	MOTORISTA	NI	40	S
*				
446	OPERADOR DE CALDEIRA	NI	40	S
447	OPERADOR DE CENTRAL HIDRELETRICA	NI	40	S
448	OPERADOR DE DESTILARIA	NI	40	S
*				
449	OPERADOR DE EST DE TRATAM AGUA-ESGOTO	NI	40	S
450	OPERADOR DE MAQ FOTOCOMPOSITORAS	NI	40	S
451	OPERADOR DE LUZ	NI	40	S
452	OPERADOR DE MAQ AGRICOLAS	NI	40	S
453	OPERADOR DE MAQ DE CONSTRUCAO CIVIL	NI	40	S
*				
454	OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA	NI	40	S
*				
455	OPERADOR DE MAQ DE TERRAPLANAGEM	NI	40	S
456	OPERADOR DE RADIO TELECOMUNICACOES	NI	40	S
457	PROGRAMADOR DE RADIO E TELEVISAO	NI	40	S
458	PORTEIRO	NI	40	S
*				
459	RECEPCIONISTA	NI	40	S
*				
460	REVISOR DE PROVAS TIPOGRAFICAS	NI	40	S
461	SALVA-VIDAS	NI	40	S
*				
462	SERINGUEIRO	NI	40	S

463	SONOPLASTA	NI	40	S	
464	TELEFONISTA	NI	40	N	
*					
465	TIPOGRAFO	NI	40	S	
*					
466	TORNEIRO MECANICO	NI	40	S	
*					
467	VIDREIRO	NI	40	S	
*					
468	DETONADOR	NI	40	S	
469	MARINHEIRO DE MAQUINAS	NI	40	S	
470	MARINHEIRO FLUVIAL DE MAQUINAS	NI	40	S	
471	SEGUNDO CONDUTOR	NI	40	S	
472	TECNICO DE LABORATORIO - DL 1445-76	NI	30	N	
473	TECNICO DE LABORATORIO - DEC JUDICIAL	NI	20	N	
474	TELEFONISTA - 30 HORAS	NI	30	N	
475	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 30 HORAS	NI	30	S	N
476	LOCUTOR 25 HORAS	NI	25	N	
477	ACOUGUEIRO - CARGO ISOLADO-DEC JUDICIAL	NI	40	N	
*					
478	AUX EM ADMNIST - DEC JUD	NI	40	N	
*					
479	AUX EM ASSUNTOS EDUC - DEC JUD	NI	40	S	
*					
600	ACOUGUEIRO	NA	40	S	
*					
601	AJUSTADOR MECANICO	NA	40	S	
*					
602	APONTADOR	NA	40	S	
*					
603	ARMADOR	NA	40	S	
604	ARMAZENISTA	NA	40	S	
*					
605	ARRAIS	NA	40	S	
606	ASSISTENTE DE SOM	NA	40	S	
607	ASSISTENTE DE CAMERA	NA	40	S	
608	ASSISTENTE DE MONTAGEM	NA	40	S	
609	ATENDENTE DE CONSULTORIO-AREA	NA	40	S	
610	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	NA	40	S	
611	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	NA	40	S	
612	AUXILIAR DE ANATOMIA E NECROPSIA	NA	40	S	
613	AUXILIAR DE CENOGRAFIA	NA	40	S	
614	AUXILIAR DE COZINHA	NA	40	S	
*					
615	AUXILIAR DE CURTUME E TANANTES	NA	40	S	
*					
616	AUXILIAR DE ELETRICISTA	NA	40	S	
*					
617	AUXILIAR DE FARMACIA	NA	40	S	
618	AUXILIAR DE FIGURINO	NA	40	S	
*					
619	AUXILIAR DE LABORATORIO	NA	40	S	
620	AUXILIAR DE MECANICA	NA	40	S	
*					
621	AUXILIAR DE METEOROLOGIA	NA	40	S	
622	AUXILIAR DE MICROFILMAGEM	NA	40	S	
623	AUXILIAR DE NUTRICAO E DIETETICA	NA	40	S	
624	AUX DE PROCESSAMENTO DE DADOS	NA	40	S	
*					

625	BARBEIRO	NA	40	S
*				
626	BARQUEIRO	NA	40	S
627	CARPINTEIRO	NA	40	S
*				
628	COMPOSITOR GRAFICO	NA	40	S
*				
629	COSTUREIRO	NA	40	S
*				
630	CONSERVADOR DE PESCADO	NA	40	S
631	CONTRAMESTRE FLUVIAL-MARITIMO	NA	40	S
632	BOMBEIRO HIDRAULICO	NA	40	S
*				
633	COPEIRO	NA	40	S
*				
634	DESENHISTA COPISTA	NA	40	S
635	ELETRICISTA DE EMBARCACAO	NA	40	S
636	ESTOFADOR	NA	40	S
*				
637	GARCON	NA	40	S
*				
638	JARDINEIRO	NA	40	S
*				
639	LANCHEIRO	NA	40	S
*				
640	MARCENEIRO	NA	40	S
*				
641	MARINHEIRO	NA	40	S
*				
642	MARINHEIRO FLUVIAL	NA	40	S
643	MASSAGISTA	NA	40	S
*				
644	MESTRE DE REDES	NA	40	S
645	MOTOCICLISTA	NA	40	S
*				
646	MONTADOR-SOLDADOR	NA	40	S
647	OPERADOR DE TELE-IMPRESSORA	NA	40	S
648	PADEIRO	NA	40	S
*				
649	PEDREIRO	NA	40	S
*				
650	PINTOR-AREA	NA	40	S
*				
651	PINTOR DE CONST CENICA E PAINES	NA	40	S
652	SAPATEIRO	NA	40	S
653	SELEIRO	NA	40	S
654	TRATORISTA	NA	40	S
655	VIDRACEIRO	NA	40	S
*				
656	AUX DE IND E CONSERV DE ALIMENTOS	NA	40	S
657	AUXILIAR DE ARTES GRAFICAS	NA	40	S
800	AUXILIAR OPERACIONAL	NA	40	S
*				
801	AUXILIAR RURAL	NA	40	S
802	AUXILIAR DE LIMPEZA	NA	40	S
*				
803	AUXILIAR DE ALFAIATE	NA	40	S
804	AUXILIAR DE CARPINTARIA	NA	40	S
*				

*

806	AUXILIAR DE ENCANADOR	NA	40	S
*				
807	AUXILIAR DE ESTOFADOR	NA	40	S
808	AUXILIAR DE FORJADOR DE METAIS	NA	40	S
809	AUXILIAR DE FUNDICAO DE METAIS	NA	40	S
810	AUX DE INFRA-ESTRUTURA E MANUT-AREA	NA	40	S
*				
811	AUXILIAR DE MARCENARIA	NA	40	S
*				
812	AUX DE OFICINA DE INST MUSICAL	NA	40	S
*				
813	AUXILIAR DE PADEIRO	NA	40	S
*				
814	AUXILIAR DE SAPATEIRO	NA	40	S
815	AUXILIAR DE SERRALHEIRO	NA	40	S
*				
816	AUXILIAR DE SOLDADOR	NA	40	S
*				
817	ASSISTENTE DE ESTUDIOS	NA	40	S
818	CARVOEJADOR	NA	40	S
819	CHAVEIRO	NA	40	S
*				
820	LAVADEIRO	NA	40	S
*				
821	OLEIRO	NA	40	S
*				
822	PESCADOR PROFISSIONAL	NA	40	S
823	SERVENTE DE LIMPEZA	NA	40	S
*				
824	SERVENTE DE OBRAS	NA	40	S
*				
825	TAIFEIRO FLUVIAL	NA	40	S
826	TAIFEIRO MARITIMO	NA	40	S
827	VESTIARISTA	NA	40	S
828	OPERADOR DE MAQ DE LAVANDERIA	NA	40	S
*				
829	REDEIRO	NA	40	S
830	TECNICO EM ELETRONICA	NI	40	T S

--